CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS

RESOLUÇÃO Nº 28

Autoriza empréstimo de telefone.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS DECRETA E PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º-Fica a Prefeitura Municipal de Arcos autorizada a ceder, a título de empréstimo, ao grupo escolar " D. Maricota Pinto", desta cidade, por prazo indeterminado e graciosamente, um telefone de sua propriedade, correndo, porém, por conta do beneficiado as despesas de instalação, manutenção e conservação do referido telefone.

Art. 2º-O uso do telefone é privativo do grupo escolar "D. Maricota Pinto", aonde deverá ser instalado, proibida sua transferência para outro local, sob pena de cessação do empréstimo autorizado por esta Resolução.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta resolução em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS, 31 de MAIO de 1966.

Francisco Fernandes dos Santos
Presidente da Câmara Municipal de Arcos.

Ludovico Xavier
Vice-Presidente da Câmara Municipal de Arcos.

Demerval Vieira da Silva
Secretário da Câmara Municipal de Arcos.

JUSTIFICATIVA

A existência de um telefone no grupo escolar "D.Maricota Pinto", em virtude de sua localização, deixou de ser mero conforto para se constituir em uma imperiosa necessidade de segurança e tranquilidade para o corpo docente e discente do referido educandário.

Afastado que é, êsse grupo escolar, do centro da cidade, onde se reunem as autoridades, os médicos, as farmácias e o hospital locais, precisam as mestras que aí lecionam de um meio fácil de comunicação, no caso de prestar assistência a algum aluno, ou mesmo a alguma professôra, ou ainda para o chamamento da autoridade policial na eventualidade de uma medida de segurança.

O objetivo desta providência é o de levar a centenas de alunos do grupo escolar "D.Maricota Pinto" uma parcela de conforto e tranquilidade, motivo por que espero contar com o apôio de todos os nobres Vereadores.

Sala das Sessões, 28 de maio de 1966.

Sebastião Guimarães Dias
(Sebastião Guimarães Dias)
Vereador.

Registrada às fls. 17, v., do livro próprio, m/